

Os novos manifestos sobre as cotas

.....Alexandre do Nascimento

O debate sobre as cotas raciais no Brasil parece longe de uma conclusão. Apesar de ter sido ratificada pelo Brasil na III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Conexas de Intolerância e, hoje, ser adotada por mais de sessenta universidades, a proposta de política de cotas raciais ou reserva de vagas para negros e indígenas ainda é muito polêmica.

Em 2006, dois manifestos¹ à Sociedade e ao Congresso Nacional, um contra e outro favorável às cotas raciais, abriram um intenso debate (Nascimento, 2008). Em 2008, esse debate ganhou um novo episódio, desta vez com a discussão sobre a constitucionalidade das cotas, a partir de dois novos manifestos organizados pelos mesmos grupos que lançaram os manifestos de 2006.

Como em 2006, os maiores veículos de comunicação do país posicionaram-se contrariamente às cotas raciais. Em 14 de maio de 2008, o Jornal Folha de São Paulo, em editorial com o subtítulo “Uma política de ação afirmativa que favoreça estudantes mais pobres beneficiará negros sem racializar relações sociais”, escreveu:

*Grupos favoráveis e contrários à adoção de cotas raciais nas universidades travam uma guerra de manifestos em Brasília. No dia 30 (de abril de 2008), intelectuais enviaram ao Supremo Tribunal Federal, que julga ações diretas de inconstitucionalidade sobre o tema, o documento intitulado Cento e treze cidadãos anti-racistas contra as leis raciais’. Ontem (13 de maio de 2008) foi a vez de defensores da reserva visitarem a corte e a Câmara – onde tramita projeto que institui cotas em todas as universidades federais – para apresentar seu manifesto. A questão é intrincada e provoca debates acalorados, mas não a ponto de inviabilizar abordagem serena, respeitosa e racional. **A sociedade brasileira, apesar da propaganda em torno da democracia racial, conserva-se discriminadora. Embora seja difícil provar em juízo casos de racismo contra um indivíduo em particular, a divisão emerge clara das estatísticas (grifos meus).***

1 Manifesto “Todos têm direitos iguais na República Democrática” (Brasília, 29/06/06) e Manifesto “Em favor da Lei de Cotas e do Estatuto da Igualdade Racial” (Brasília, 04/07/06).

Grupos contrários às cotas argumentam, com razão, que esse tipo de política afronta o ideal republicano da igualdade de todos diante da lei (grifos meus).

É possível, entretanto, evitar essas armadilhas teóricas e práticas sem renunciar a medidas anti-racistas. Um dos efeitos do racismo é que os grupos discriminados acabam perenizando-se nos estratos de baixa renda. Uma política que favoreça pessoas mais pobres automaticamente contemplará negros, índios e outras minorias sem o risco de racializar as relações sociais. Uma maneira eficaz e mais isonômica de selecionar essa população é beneficiar vestibulandos oriundos da escola pública, sem distinção de cor. Já para preservar o acesso por mérito, o melhor é deixar de lado o sistema de cotas, que opera com números predeterminados de vagas a serem preenchidas. Em vez disso, o mais indicado é conceder um bônus na nota do vestibular aos estudantes beneficiados pela ação afirmativa.

Esse editorial foi escrito quatorze dias após a divulgação do documento intitulado “Centro e treze cidadãos anti-racistas contra as leis raciais” (contrário às cotas para negros) e um dia após a divulgação do documento “120 anos de luta pela igualdade racial no Brasil: Manifesto em defesa da justiça e constitucionalidade das cotas” (favorável às cotas para negros), ambos entregues ao Presidente do Supremo Tribunal Federal e organizados pelos mesmos grupos dos manifestos de 2006. Desta vez, os manifestos se dirigiram aos ministros do Supremo Tribunal Federal, em função de duas ações de inconstitucionalidade, de autoria da Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (CONFENEN), uma contra o Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Ministério da Educação (que possui cotas para negros no seu bojo) e outra contra a lei que instituiu cotas nas Universidades Estaduais do Rio de Janeiro².

O primeiro documento, assinado por 113 pessoas auto-intituladas “intelectuais da sociedade civil, sindicalistas, empresários e ativistas dos movimentos negros e outros movimentos sociais”, apresenta, segundo seus autores, “argumentos contrários à admissão de cotas raciais na ordem política e jurídica da República”. Tais argumentos são, basicamente, a defesa da inconstitucionalidade das cotas raciais (na verdade, das cotas para negros), a partir dos artigos 19 e 208 da Constituição Federal, e do que, segundo os autores, constitui uma impossibilidade, ou seja, a determinação de quem é negro no Brasil, baseando-se nas pesquisas do Geneticista Sérgio Pena (que é um dos signatários do documento) e na “percepção da mestiçagem, que impregna profundamente os brasileiros”.

2 Lei Estadual No. 4151/2003.

O segundo documento, assinado por 740 pessoas em geral e por um grupo maior de juristas, artistas, políticos, professores, pesquisadores, ativistas do movimento negro e de outros movimentos sociais, estudantes e personalidades, na mesma lógica, apresenta argumentos históricos, sociais, políticos e jurídicos em defesa da constitucionalidade das políticas de cotas para negros. Basicamente, defende-se a constitucionalidade e a importância das cotas como política concreta de redução de desigualdade e democratização, enfatizando as lutas que produziram o atual debate e as políticas de ação afirmativa no Brasil. De acordo com os autores, “nosso sistema constitucional, priorizando os direitos fundamentais e a dignidade da pessoa humana, estabeleceu a isonomia não somente em sentido formal, mas também em sentido material (art. 3º, inciso III)”. Além disso, o documento coloca que “a existência de movimentos anti-racistas e de leis de repressão da discriminação racial não se baseia no reconhecimento da existência das raças, mas na necessidade de combater as discriminações”.

De 2001 – quando no Brasil o debate sobre ações afirmativas e políticas de cotas ampliou-se na sociedade – até os dias de hoje, o jornal Folha de São Paulo, um dos maiores e mais influentes no país, publicou diversos artigos e reportagens. Porém, opiniões e informações contrárias às políticas de cotas tiveram maior espaço do que as opiniões e informações favoráveis.

Em relação aos manifestos de 30 de abril e 13 de maio de 2008 o jornal Folha de São Paulo foi mais cauteloso. Porém, o editorial de 14 de maio de 2008, apresentou os argumentos e divulgou o título do documento contrário e não fez o mesmo em relação ao documento favorável às cotas para negros. Nas publicações dos documentos (pág. 4 e 5), apresentou o trecho do documento contrário às cotas em que os autores citam artigos da constituição e também não fez o mesmo em relação ao outro manifesto.

Diante desses diferentes posicionamentos sobre os manifestos, alguns elementos merecem aprofundamento. Um elemento que tem sido explorado pela imprensa no debate é uma suposta “divisão” do movimento negro sobre o tema, baseando-se na presença de nomes da militância negra nos manifestos contrários e favoráveis às cotas.

Ora, o chamado “Movimento Negro” é uma multiplicidade de organizações e não uma única organização. Em relação às cotas, a maioria dessas organizações, grupos e militantes é favorável, o que se expressa nas várias intervenções políticas da militância negra. Como na II Marcha contra o Racismo, Pela Igualdade e a Vida, realizada em Brasília no dia 22 de novembro de 2005 que, em seu Manifesto assinado por 21 organizações nacionais e militantes de todos os Estados da

Federação, apresenta-se como “uma Marcha que vai exigir do Governo Lula e do Congresso Nacional, a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial e do Projeto de Cotas nas Universidades”³.

Outro importante elemento do debate a ser destacado são os discursos. É importante dizer que o debate sobre as cotas é um debate político, um debate a partir de pontas de vista, onde não apenas a militância e o movimento negro falam de um determinado lugar. Políticos, pesquisadores e cidadãos em geral também argumentam a partir do seu lugar de classe, de raça/cor e dos interesses e preconceitos que os mobilizam. Isso fica nítido no manifesto contrário às cotas, apesar da tentativa de discurso que defende o princípio da igualdade de todos perante a lei:

A sociedade brasileira não está livre da chaga do racismo, algo que é evidente no cotidiano das pessoas com tom de pele menos claro, em especial entre os jovens de baixa renda. A cor conta, ilegal e desgraçadamente, em incontáveis processos de admissão de funcionários. A discriminação se manifesta de múltiplas formas, como por exemplo na hora das incursões policiais em bairros periféricos ou nos padrões de aplicação de ilegais mandados de busca coletivos em áreas de favelas. Por certo existe preconceito racial e racismo no Brasil, mas o Brasil não é uma nação racista. Depois da Abolição, no lugar da regra da “gota de sangue única”, a nação brasileira elaborou uma identidade amparada na idéia anti-racista de mestiçagem e produziu leis que criminalizam o racismo. Há sete décadas, a República não conhece movimentos racistas organizados ou expressões significativa de ódio racial.

Ora, a idéia de mestiçagem a qual se refere o manifesto é a mesma abordagem que dá origem, no pensamento social brasileiro, do chamado “mito da democracia racial”. Trata-se de um reconhecimento da mestiçagem que nega o que a mestiçagem produz. Nesse discurso a mestiçagem aparece como negação da existência (social) de raças, como denominação de uma homogeneidade (povo mestiço) e, pois, como uma negação de que no Brasil existam relações raciais assimétricas. Nesse pensamento, falar em criar cotas raciais nas instituições seria criar uma “divisão perigosa” da sociedade em raças (Fry et al., 2007).

3 Manifesto Zumbi + 10 - II Marcha contra o Racismo, Pela Igualdade e a Vida.

Do nosso ponto de vista, algumas questões se colocam: falar em mestiçagem e miscigenação não seria supor a existência de raças? Além disso, não seria a política de cotas uma espécie de reconhecimento da diversidade e, pois, de uma mestiçagem que não aparece em determinadas instituições, como as universidades? O que significa dizer que “existe preconceito racial e racismo no Brasil, mas o Brasil não é uma nação racista”? Qual é, de fato, a preocupação dos “Cento e treze cidadãos anti-racistas” em relação às cotas para negros?

As cotas destinadas a pessoas pobres e/ou de grupos sociais historicamente discriminados (negros, indígenas, etc.) são importantes medidas de democratização dos direitos e também das instituições, pois reconhecem a importância da diversidade, que não é somente diversidade de cores, mas também de multiplicidade de singularidades, culturas, visões de mundo, pontos de vista, preocupações de pesquisa e criatividade, fundamentais ao desenvolvimento de qualquer sociedade. Os discursos abstratos dos contrários às ações afirmativas, de que as cotas ferem o princípio do mérito e racializam a sociedade, carecem de base empírica, pois os dados concretos nos mostram que na realidade brasileira as ações afirmativas (e, entre elas, as cotas) constituem uma parte importante de um processo de universalização dos direitos e democratização das instituições.

Referências

- D’ADESKY, Jacques. *Anti-racismo, liberdade e reconhecimento*. Rio de Janeiro, Daut, 2006.
- FRY, Peter; MAGGIE, Yvonne; MAIO, Marcos Chor; MONTEIRO, Simone; SANTOS, Ricardo Ventura (orgs.). *Divisões Perigosas: Políticas Raciais no Brasil Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.
- MUNANGA, Kabengele. *Rediscutindo mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra*. Petrópolis/RJ: Vozes, 1999.
- MANIFESTO ZUMBI. Documento da II Marcha Zumbi+10 contra o racismo, pela igualdade e a vida. Brasília, 22/11/2006.
- NASCIMENTO, Alexandre do. Os Manifestos, o debate público e a proposta de cotas. In: *Revista Lugar Comum. Estudos de Mídia, Cultura e Democracia*, n. 23-24, Rio de Janeiro, 1º semestre 2008.
- NEGRI, Antonio e COCCO, Giuseppe. *Global: biopoder e luta em uma América Latina globalizada*. Rio de Janeiro: Record, 2005.

MANIFESTO “Centro e treze cidadãos anti-raciais contra as leis raciais”. Brasília, 30/04/2008.

MANIFESTO “120 anos de luta pela igualdade racial no Brasil: Manifesto em defesa da justiça e da constitucionalidade das cotas”. Brasília, 13/05/2008.

■.....**Alexandre do Nascimento**, educador e doutorando em Serviço Social pela UFRJ, é professor do Movimento Pré-Vestibular para Negros e Carentes (PVNC) e professor da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro (FAETEC), onde integra o Núcleo de Estudos Étnico-Raciais e Ações Afirmativas. Juntamente com José Jorge de Carvalho (UNB), Frei David Raimundo dos Santos (EDUCAFRO), Renato Ferreira (LPP/UERJ) e outros. É articulador do Manifesto em Favor da Lei de Cotas e do Estatuto da Igualdade Racial (entregue ao Congresso Nacional em 2006) e do Manifesto em Defesa da Constitucionalidade das Cotas (entregue ao Supremo Tribunal Federal em 2008).